

ZOOM

REVISTA DO CENTRO DE ESTUDOS DO CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



Século XXI

Desafios & Oportunidades

Índice

Coordenação:

Manuela Vieira
Sílvia Neves
Raquel Fernandes
Sara Pereira

Gabinete Editorial:

CECRI
Universidade do Minho
EEG Gabinete 0.22 – Campus de
Gualtar

Grafismo:

Manuela Vieira
Sílvia Neves
Raquel Fernandes
Sara Pereira

Articelistas:

José António Passos Palmeira
Maria do Céu Pinto
Luís Filipe Lobo – Fernandes
Maria Helena Guimarães
Pedro Jordão
Carlos de Abreu Amorim
Telma Lopes

Edição do Núcleo de Publicações do CECRI

Execução Gráfica:

Tipoprado – Artes Gráficas, Lda.
Lugar do Barreiro, Rua 1 – Ap. 6
4730 – 908 Vila de Prado
Tel. 253 929 140
Fax. 253 929 149
E-mail. escritorio@tipoprado.com

▪ Editorial	3
▪ Portugal e as novas Missões de Paz: a revelação do sistema internacional hodierno	5
▪ O braço de ferro entre o Irão e a Comunidade Internacional	13
▪ A China na OMC: efeitos limitados de policy lock-in no acesso ao mercado	19
▪ Portugal: vinte anos de Integração Europeia	26
▪ Uma bofetada da realidade (que preferíamos ignorar)	30
▪ XXVII Colóquios de Relações Internacionais: A ascensão da China: que dilemas?	34
▪ XXVII Colóquios de Relações Internacionais	38
▪ Geopolítica da Ásia e da China	40
▪ O Impacto para Portugal da adesão da China à OMC	45
▪ “O triângulo Lisboa – Pequim – Macau”	51
▪ O Peso de Quase Meio Milénio nas Relações Luso-chinesas	53
▪ Relações Económicas Luso-Chinesas: situação actual e perspectivas futuras	63
▪ Algumas considerações sobre a República da China como potência militar	69
▪ Relações China – Japão	75
▪ Macau, Património Mundial da diferença	81
▪ Why invest in Portugal?	85

O Impacto para Portugal da Adesão da China à OMC

Cármén Amado Mendes*

A adesão da China à Organização Mundial de Comércio (OMC) eliminou várias barreiras no comércio de Portugal com aquele país, quer ao nível das importações de produtos chineses, quer das exportações portuguesas para a China. Este estudo considera as repercussões para a economia portuguesa da abertura do mercado europeu (incluindo o nacional) aos produtos chineses (e é a este nível que se tem ouvido falar de uma eventual “ameaça chinesa”), mas também analisa as concessões feitas pela China, numa perspectiva de acesso das empresas e indústria portuguesas ao mercado chinês (e isto pode revelar-se uma oportunidade).

A China (na altura República da China) foi um dos 23 países signatários do GATT (Acordo Geral sobre Pautas Aduaneiras e Comércio) em 1948. Disputava-se então em território chinês a guerra civil entre nacionalistas (no poder) e comunistas. Com a vitória destes e a instauração da República Popular da China (RPC) em 1949, a República da China, liderada pelos nacionalistas, instalou-se na ilha de Taiwan. Pouco depois, Taipé, legítimo representante da China aos olhos dos países ocidentais, retirou a República da China do GATT.⁵

No entanto, a partir de 1971, a República Popular da China (RPC) passou a ser o legítimo representante da China nas Nações Unidas em detrimento de Taiwan e, em 1986, no âmbito da política de abertura ao exterior introduzida por Deng Xiaoping, pediu formalmente para a China voltar a entrar no GATT.⁶

A adesão da RPC ao GATT envolvia problemas políticos, já que esta fazia duas reivindicações: que o estatuto da China, enquanto membro fundador do GATT, não fosse afectado pela retirada de Taiwan em 1950 e que este não aderisse ao GATT antes da RPC. Por outro lado, do ponto de vista económico, surgia a dificuldade de integrar um país comunista numa instituição vocacionada para economias de mercado.⁷ O diálogo foi suspenso em várias ocasiões e as negociações para adesão da RPC ao GATT e, desde 1995, à OMC, prolongaram-se durante quinze anos.⁸

⁵ Secretaría General de Comercio Exterior, “La adhesión de China a la Organización Mundial de Comercio”, *Boletín Económico de ICE*, Nº 2713, 17 Dezembro de 2001, p.3.

⁶ Cabestan, Jean-Pierre, e Choukroune, Leïla, “China’s Accession to the WTO: A Historic Turning Point?,” *China Perspectives*, Special Edition, “China – WTO”, Nº40, Março-Abril 2002, pp.4-8.

⁷ Lardy, Nicholas R., *A China na Economia Mundial*, Gabinete de Estudos e Planeamento, Ministério da Economia (Trad.), Lisboa, 1995., pp.67-69.

⁸ “China Abre La Muralla”, *El Exportador*, Janeiro, 2001, p.7.

Ao longo das negociações, a China demonstrou várias vezes estar disposta a fazer cedências,⁹ nomeadamente em Novembro de 1999 aquando da assinatura do acordo comercial com os Estados Unidos para a sua entrada na OMC, passo decisivo para a conclusão do processo.¹⁰ Finalmente, a 11 de Dezembro de 2001, a RPC tornou-se no 143º membro da Organização.

A adesão de um país à OMC baseia-se em três pilares: concessões no acesso ao mercado das mercadorias e serviços; cumprimento das regras da organização; implementação do acordo. Em relação aos dois primeiros pilares, a China comprometeu-se a eliminar gradualmente obstáculos ao livre comércio.¹¹ No entanto, o cumprimento do terceiro pilar não parece ser tão linear, devido às características específicas do regime e do mercado chinês, e à dimensão das alterações a implementar.¹²

Embora os restantes países da OMC preferissem ter a China dentro do sistema em vez de a manterem fora dele, e de preverem um impacto positivo a longo prazo, não só para própria China mas também nos restantes países da OMC, nomeadamente o crescimento do Produto Interno Bruto mundial, este processo trouxe alguns custos a curto prazo.¹³

A China é a quarta economia mundial desde 2005 e a terceira potência comercial, sendo o maior produtor de têxtil e vestuário desde 1994. Juntamente com a Índia, irá dominar o comércio mundial deste sector (prevendo-se que conquiste 50% do mercado do comércio mundial).¹⁴ Este é dos sectores da economia europeia que mais tem sentido os custos da entrada da China na OMC.

A balança comercial entre a União Europeia (UE) e a RPC é altamente desequilibrada a favor da China (em parte devido às barreiras proteccionistas ainda existentes no mercado chinês¹⁵) e é a nível dos têxteis e vestuário que as importações europeias atingem maior expressão.¹⁶ A China é o maior fornecedor de têxteis da UE,

⁹ Garrett, Banning, "China Faces, Debates, The Contradictions of Globalization", *Asian Survey*, Vol. XLI, Nº3, Maio-Junho 2001, p.425.

¹⁰ A efectivação deste acordo exigia que o Congresso Norte Americano outorgasse o *Normal Trading Relation status*, que evita a revisão anual das relações comerciais com a China em função do respeito dos direitos humanos. "China Abre La Muralla", *El Exportador*, Janeiro, 2001, p.7

¹¹ Compromissos assumidos pela China: eliminar gradualmente os obstáculos ao comércio; tratar de forma não discriminatória os membros da OMC; eliminar a fixação de preços; não utilizar o controlo de preços para proteger a indústria/serviços nacionais; rever as leis internas vigentes em conformidade com o acordo; dar a todas as empresas o direito a importar e exportar todo o tipo de mercadorias dentro do espaço aduaneiro, salvo raras excepções, no prazo de três anos após a adesão; eliminar subsídios à exportação de produtos agro-pecuários. Secretaría General de Comercio Exterior, "La adhesión de China a la Organización Mundial de Comercio", *Boletín Económico de ICE*, Nº 2713, 17 Dezembro 2001, pp.4-5.

¹² "A Adesão da China à OMC...", *op. cit.*, p.2.

¹³ Occis, Nicolas, "Les enjeux de l'adhésion à l'OMC", *Politique Étrangère*, Nº 2746, 30 Janeiro 2002, p.4.

¹⁴ *Jornal Têxtil*, Setembro 2004, p.4.

¹⁵ Mora, Francisco Utrera, "La entrada de China en la Organización Mundial de Comercio", *Boletín Económico de ICE*, Nº 2661, 31 Julho – 3 Setembro 2000, p.3.

¹⁶ "A Adesão da China à OMC...", *op. cit.*, p.2.

tendo representado 11% das suas importações têxteis em 2002.¹⁷ Em 2004, as importações de têxteis chineses na UE atingiram o valor de 16 mil milhões de euros enquanto os têxteis europeus exportados para a China contabilizaram 514 milhões de euros.¹⁸

Do ponto de vista português, a situação é ainda pior, devido ao peso limitado dos tradicionais sectores exportadores (têxtil, vestuário, calçado e cerâmica) para a China, sendo a cortiça e a fileira do papel responsáveis por mais de 50% das exportações.¹⁹ O saldo da balança comercial é negativo para Portugal no quadro das reduzidas trocas comerciais e de um investimento português mínimo, com tendência decrescente.²⁰

O mercado do têxtil e vestuário mundial têm sido regulados por acordos internacionais que contrariam os princípios do sistema multilateral, nomeadamente o *Short Term Arrangement Regarding Cotton Textiles*²¹ e o *Long Term Agreement Regarding International Trade in Cotton Textiles* (LTA), assinado em 1962 sob os auspícios do GATT, impondo limitações ao comércio do algodão. Renegociado várias vezes, o LTA foi substituído em 1974 pelo *Arrangement Regarding International Trade in Textiles* (Acordo Multi-Fibras – AMF), que estendeu as restrições de comércio à lã e às fibras sintéticas.

O AMF contrariava os princípios do GATT pois violava o princípio da nação mais favorecida; estabelecia restrições quantitativas em vez de tarifárias; discriminava contra países em desenvolvimento e não era um acordo transparente. Renegociado por quatro vezes, o AMF expirou em 1994, dando lugar ao *Acordo sobre os Têxteis e Vestuário*, que entrou em vigor com o estabelecimento da OMC em 1995, estabelecendo um regime transitório entre o AMF e a integração plena dos têxteis e vestuário no sistema multilateral.²² O período de 10 anos previsto neste acordo para a transição, permitiu que quase metade dos produtos deste sector mantivesse quotas restritivas até 1 de Janeiro 2005.²³

O fim de quarenta anos de proteccionismo abre as portas ao declínio estrutural da indústria têxtil e de vestuário na UE, Estados Unidos e Canadá.²⁴ Em Portugal, é este o sector mais “ameaçado” com a adesão da China à OMC, já que recorre a mão-de-obra intensiva e ao fabrico em série, assim como os sectores do calçado,

¹⁷ Comtrade database, in Nordås, Hildegunn Kyvik, “The Global Textile and Clothing Industry post the Agreement on Textiles and Clothing”, *World Trade Organization*, Geneva, 2004.

¹⁸ Eurostat.

¹⁹ “A Adesão da China à OMC...”, *op. cit.*, p.12.

²⁰ Villalobos, Luís, “Isto é que é bom”, *Fortunas & Negócios*, Setembro 2001, p.43.

²¹ Yang, Yongzheng, “China’s textile and clothing exports: changing international comparative advantage and its policy implications”, *Asia Pacific School of Economics and Management Working Papers*, Asia Pacific Press, Australian National University, 1999, p.15.

²² Nordas, Hildegunn Kyvik, *op. cit.*, p.13.

²³ Yang, Yongzheng, *op. cit.*, p.15.

²⁴ Nordas, Hildegunn Kyvik, *op. cit.*, p.34.

componentes para automóveis e artigos eléctricos e electrónicos. É impossível competir com a China com base no preço, uma vez que os direitos sociais dos seus trabalhadores, a par dos salários, são muito inferiores aos praticados na UE.²⁵

Decididamente, o sistema multilateral não foi concebido a pensar na ascensão da China; convém não esquecer que o período transitório para a liberalização dos têxteis foi acordado em 1994 e a China só entrou na OMC em 2001.²⁶

A China é o país em desenvolvimento que mais beneficia desta liberalização já que a maioria das suas exportações são produtos manufacturados enquanto que os outros exportam sobretudo matérias-primas e produtos primários, sujeitos a tarifas mais elevadas.²⁷ Para além de lhe facilitar a entrada noutros mercados, a entrada da China na OMC também lhe permite atrair mais investimento directo estrangeiro. No entanto, este processo também trouxe à China consequências negativas internas, já que a supressão das barreiras alfandegárias ameaça muitas das suas empresas estatais²⁸ e põe a descoberto a obsoleta tecnologia que caracteriza a indústria têxtil chinesa e tem provocado desemprego no sector.²⁹

Para a UE, a entrada da RPC na OMC também traz algumas vantagens, nomeadamente a diminuição do comércio da China com os Estados Unidos e a sua aproximação da Europa.³⁰ Por outro lado, a consequente abertura (pelo menos pautal) do mercado chinês dos têxteis e vestuário³¹ ajudará a equilibrar a balança comercial da UE com a China e poderá facilitar a entrada dos produtos portugueses na China. Para além disso, o cumprimento por parte da China das regras internacionais de comércio dará outra segurança às empresas portuguesas que lá operam.³²

Sendo impossível concorrer com os baixos preços chineses, o sucesso da indústria têxtil europeia não passa pela gama intermédia mas pelos produtos de melhor qualidade, acabamentos, design e têxteis técnicos.³³ A mais valia reside no conhecimento do mercado e do gosto europeu, que os chineses não possuem, no marketing e na inovação; em suma, na subida da cadeia de valor. Nesta perspectiva, a abertura do mercado chinês constitui um desafio e uma oportunidade para a entrada das empresas portuguesas na China.³⁴ Para além da exportação, o mercado chinês

²⁵ Entrevista de Paulo Nunes de Almeida, Presidente da Associação Têxtil e Vestuário de Portugal, *Expresso*, 8 Janeiro 2005.

²⁶ *Ibidem*.

²⁷ Lardy, Nicholas, *op. cit.*, pp.65-66

²⁸ Cornet, Odile, "Nouvelle étape de la longue marche vers l'OMC", *Moniteur du Commerce Internationale*, N°1423, 6 Janeiro de 2000, p.72.

²⁹ Solinger, Dorothy J., "Chinese Urban Jobs and the WTO", *The China Journal*, 49, Janeiro de 2003, pp.78-79.

³⁰ Tamames, Ramón, "China 2001: la cuarta revolución", *Economía Exterior*, N° 17, Verão de 2001, p.137.

³¹ "A Adesão da China à OMC...", *op. cit.*, p.14.

³² Mora, Francisco Utrera, "La entrada de China en la Organización Mundial de Comercio", *Boletín Económico de ICE*, N° 2661, 31 Julho – 3 Setembro 2000, p.4.

³³ *Jornal Têxtil*, Setembro 2004, p.4.

³⁴ Entrevista de Paulo Nunes de Almeida, Presidente da Associação Têxtil e Vestuário de Portugal, *Expresso*, 8 Janeiro 2005.

pode revelar-se aliciante para aquisição de matérias-primas mais baratas ou para deslocalização da produção.³⁵

Em suma, a liberalização do comércio dos têxteis com a China, tanto pode abrir uma janela de oportunidade como pode constituir uma ameaça para esse importante sector da economia nacional. Podemos distinguir dois tipos de segmentos na indústria têxtil portuguesa: empresas que competem em baixas gamas de produto sem qualquer valor acrescentado e fortemente sujeitas à concorrência chinesa; e empresas que se prepararam para a concorrência chinesa durante o processo de liberalização gradual, modernas e competitivas, orientadas para a inovação industrial, e que podem contribuir através da subida na cadeia de valor para aumentar a presença portuguesa na China.³⁶

* Investigadora no Instituto de Estudos Políticos da Universidade Católica Portuguesa

³⁵ Villalobos, Luís, *op. cit.*, p.43 e *Jornal Têxtil*, Setembro 2004, p.4.

³⁶ *Jornal Têxtil*, Setembro 2004, p.3.